



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
 Nº 000988/2024
 02/05/2024 - 15:57:43
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/Nº 049/2024

**ESTADO DO ES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

[Handwritten signature]

PORTARIA/SEMOBH/Nº 049/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUSALES LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública efetiva, **VANIA CRISTINA CORREA SOARES**, para exercer a função de fiscal técnica, da Ata de Registro de Preços nº 102/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 64/2023 – processo nº 7973/2023 - TCE/ES: 2023.058E0700001.02.0012, que visa a “aquisição de material de limpeza”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **CONSTRUSALES LTDA**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 02 de maio de 2024

[Handwritten signature of Luiz Fernando Busato Barros]

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

[Handwritten notes: Portaria Semobh nº - chg - 2024, 02 / 05 / 2024]

CERTIDÃO
 Certifico que
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 011
 De 09/05/2019
 Data: 02 / 05 / 2024
 Servidor(a):
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES